



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MINUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE N° 01/2017

EDITAL

Em acordo ao que consta do Processo Administrativo nº 3946/2017, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **torna público que realizará processo seletivo simplificado** para provimento de funções, para o período de 03(três) meses conforme item 1.2 deste Edital, na modalidade de avaliação curricular.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Especial definida pela Portaria Municipal nº 325 de 16 de maio de 2017.
- 1.2. As funções, números de vagas, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela abaixo:

QUADRO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL BERTIOGA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA e SAMU				
Função	Vagas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
Almoxarife	1	Ensino Médio com experiência anterior na função	40 hs semanais	R\$ 1.550,00
Assistente Social	1	Curso Superior específico, registro no conselho de classe, experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar	30 hs semanais	R\$ 2.700,00
Auxiliar Administrativo	8	Ensino Médio, com experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 1.405,00
Auxiliar de Cozinha (Copeira)	5	Ensino fundamental, com experiência anterior na função	Regime 12X36 hs	R\$ 1.025,00
Auxiliar de Farmácia	5	Ensino Médio, experiência mínima de 01 (um) ano em farmácia hospitalar	Regime 12X36 hs	R\$ 1.225,00
Auxiliar de Lavanderia	2	Ensino fundamental, experiência anterior na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 1.100,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Auxiliar de Limpeza	31	Alfabetizado experiência mínima de 01 (um) ano na função	Regime 12X36 hs	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Manutenção	5	Ensino fundamental, com experiência anterior na função	40 hs semanais	R\$ 1.800,00
Auxiliar de Ouvidoria	1	Ensino Médio e experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 1.200,00
Auxiliar Saúde Bucal	2	Ensino Médio, curso específico e experiência mínima de 01 (um) ano	Regime 12X36 hs	R\$ 1.725,00
Biomédico - Ag. Transfusional	1	Curso Superior específico, registro no conselho de classe e experiência mínima de 01 (um) ano em Agencia Transfusional	36 hs semanais	R\$ 3.000,00
Coordenador de Hotelaria e Acolhimento	1	Curso superior e experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 4.000,00
Coordenador Serv. Apoio Adm	1	Ensino Médio, experiência anterior na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 2.800,00
Cozinheiro	2	Ensino fundamental, experiência anterior na função	Regime 12X36 hs	R\$ 1.535,00
Diretor Técnico Médico	1	Curso Superior, experiência anterior na função, registro no CRM	40 hs semanais	R\$ 7.000,00
Eletricista	1	Ensino Médio, curso técnico específico, experiência mínima de 01 (um) ano na função	40 hs semanais	R\$ 1.950,00
Enfermeiro Educação Continuada	1	Curso Superior específico, experiência anterior na função e registro no COREN	40 hs semanais	R\$ 3.200,00
Enfermeiro SCIH	1	Curso Superior específico, especialização em SCIH, registro no COREN e experiência anterior	30 hs semanais	R\$ 2.930,00
Enfermeiro	16	Curso Superior específico, registro no COREN e experiência anterior em atendimento hospitalar e UPA	Regime 12X36 hs	R\$ 2.930,00
Enfermeiro Obstetra	5	Curso Superior específico, especialização em Obstetrícia, registro no COREN e experiência anterior na função	Regime 12X36 hs	R\$ 2.930,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Encarregado de Atendimento	1	Ensino Médio e experiência anterior na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 2.000,00
Encarregado de Higiene e Limpeza	1	Ensino Médio e experiência anterior na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 1.450,00
Farmacêutico	4	Curso Superior específico, registro no Conselho de classe e experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar	30 hs semanais	R\$ 3.200,00
Gerente de Enfermagem	1	Curso superior específico, especialização em gestão, experiência mínima de 01 (um) ano em gestão na área hospitalar e registro no COREN	40 hs semanais	R\$ 5.500,00
Motorista	10	Ensino fundamental, habilitação categoria D, curso de condutor de veículos de emergência e noções de atendimento pré-hospitalar, com experiência anterior	Regime 12X36 hs	R\$ 1.605,00
Nutricionista	1	Curso superior específico, experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar, registro no Conselho de Classe	40 hs semanais	R\$ 3.500,00
Pintor	1	Ensino fundamental, experiência anterior na função	40 hs semanais	R\$ 1.850,00
Porteiro	12	Ensino fundamental, experiência anterior na função na área hospitalar	Regime 12X36 hs	R\$ 1.078,00
Recepcionista	12	Ensino Médio, experiência anterior na função na área hospitalar	Regime 12X36 hs	R\$ 1.150,00
Técnico de Farmácia	3	Ensino Médio, curso específico e experiência anterior em farmácia hospitalar	Regime 12X36 hs	R\$ 1.725,00
Técnico de Laboratório	3	Ensino Médio, curso específico e experiência anterior na função	Regime 12X36 hs36	R\$ 1.710,00
Técnico de Enfermagem	81	Ensino Médio, curso específico, registro no COREN e experiência anterior na área hospitalar/UPA	Regime 12X36 hs	R\$ 1.917,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Telefonista	2	Ensino fundamental, experiência anterior na função	36hs semanais	R\$ 1.150,00
-------------	---	--	---------------	--------------

QUARO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Cargo	Vagas	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Médico Plantonista	3	Curso de atualização em urg/emerg., resid.médica, experiência anterior na função	24hs semanais	R\$ 1.250,00 (plantão de 12 horas)
Coordenador Enfermagem	1	Curso superior específico, com especialização na área de urg./emerg., experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de SAMU, registro no COREN	40 hs semanais	R\$ 4.000,00
Enfermeiro	5	Curso superior específico, com especialização em urg./emerg., cardiologia, UTI ou curso de APH com carga horária mínima de 40 hs, registro no COREN, experiência mínima de 01 (um) ano na função	Regime 12X36 hs	R\$ 2.930,00
Técnico de Enfermagem	14	Curso técnico específico, curso de APH com carga horária mínima de 40 hs, registro no COREN e experiência mínima de 01 (um) ano na função/SAMU	Regime 12X36 hs	R\$ 1.917,00
Motorista	14	Ensino Médio completo, habilitação categoria D, curso de APH com carga horária mínima de 40 hs e experiência anterior/SAMU	Regime 12X36 hs	R\$ 1.605,00
Auxiliar administrativo	4	Ensino Médio com experiência anterior na função por serviço prestado/SAMU	Regime 12X36 hs	R\$ 1.405,00

QUARO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

Cargo	Vagas	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Auxiliar de Faturamento	2	Ensino médio e experiência anterior na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 1.405,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Coordenador de Frota	1	Ensino fundamental com experiência mínima de 01 ano na função na área hospitalar/SAMU	40 hs semanais	R\$ 2.000,00
Auxiliar de TI	1	Ensino médio, curso específico e experiência mínima de 01 (um) ano na função	40 hs semanais	R\$ 1.600,00
Encarregado de Manutenção	1	Ensino fundamental, conhecimentos específicos em manutenção geral, experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 2.100,00
Faturista	3	Ensino médio, experiência mínima de 01 (um) ano em faturamento hospitalar	40 hs semanais	R\$ 2.200,00
Técnico em Recursos Humanos	1	Ensino médio, experiência mínima de 01 (um) ano na função	40 hs semanais	R\$ 2.500,00
Técnico Segurança do Trabalho	1	Ensino médio, curso técnico específico, experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 2.900,00
Auxiliar Financeiro	1	Ensino médio, experiência anterior na área hospitalar	40 hs semanais	R\$ 1.405,00

- 1.3. As atribuições das funções são aquelas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, atrelados à área da saúde.
- 1.4. O regime jurídico das funções será definido na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Complementar nº 93/2012.
- 1.5. Os candidatos aprovados e contratados, cuja carga horária seja em regime de plantão 12x36 horas farão jus a 01 (uma) folga mensal, definida a critério da Chefia imediata, conforme escala.

2. DAS INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) Deter nacionalidade brasileira ou portuguesa, esta na forma do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal ou artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovar escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro no conselho de classe;
- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de função pública ou função, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- h) Conhecer, entender, aceitar e submeter-se as condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- i) Preencher as exigências para provimento da função, segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- j) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.3. As inscrições e entregas dos correspondentes currículos deverão ser efetuadas no prédio da Secretaria de Saúde, anexo ao Hospital Municipal, sito à Praça Vicente Molinari, s/nº - Itapanhaú - Bertioga – SP, em 05(cinco) dias corridos a partir da publicação, ou seja, nos dias 19, 20, 21,22 e 23 de maio de 2017, das 10h00min às 16h00min.

2.3.1. As fichas de inscrição estarão disponíveis tanto no sítio eletrônico oficial do Município de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br, quanto no local de inscrição.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de um dos seguintes documentos do item a:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira expedida por Órgãos de Classe, que na forma da lei, valem como instrumento de identidade;

b) Currículo para a função pretendida;

c) CPF;

2.5. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar a função para o qual pretende concorrer, conforme Tabela do item 1.2. deste Edital;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2.5.1. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, porém se aprovado, no ato da contratação deverá fazer opção por apenas um função.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma correta completa, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, sob as penas da Lei.

2.7. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos selecionados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile e/ou extemporânea. Verificado a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção da função.

2.10. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 850/09 serão asseguradas o direito da inscrição para as funções deste Processo Seletivo.

3.1.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, para o candidato com deficiência.

3.1.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, conforme disposto no artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 850 de 04 de junho de 2009.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 850 de 04 de junho de 2009.

3.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 850/09.

3.4. Ao candidato abrangido pela legislação descrita no item 3.3 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição.

3.5. Erros constantes da ficha de inscrição que impossibilitarem a identificação completa do candidato implicarão na sua exclusão do certame.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- 3.5.1. Os candidatos que se declararem deficientes e, se habilitados no presente Processo Seletivo, serão convocados pela Prefeitura do Município de Bertioga, para perícia médica, com a finalidade de avaliação de compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada;
- 3.5.2. Havendo parecer médico contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 3.6. Conforme o disposto no artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.6.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.6 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada), no ato da inscrição, que deverá ser anexado a Ficha de Inscrição, com todas as informações solicitadas.
- 3.6.2. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.6.3. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente daquele especificado no item 3.6.
- 3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.8. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.9. O candidato portador de necessidades especiais será submetido, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura do Município de Bertioga, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.
- 3.10. O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos.
- 3.11. A publicação do resultado final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos sem exceção e, a segunda somente com a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
- 3.12. Não havendo candidatos selecionados para as vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória. Quando da contratação, serão chamados os candidatos selecionados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas, privilegiando por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados aplicando-se sempre a regra do artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual de reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será sempre preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.13. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

IV – DOS SUBITENS 4.3 E 4.5 DO ITEM 4 (DA CLASSIFICAÇÃO):

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação para cada função.

4.2. A classificação obedecerá:

4.2.1. tempo de experiência, comprovado em carteira de trabalho ou documento válido quando se tratar de serviço público na área de atuação ou atividades correlatas, atribuindo-se 01 ponto por ano completo no limite de 10 pontos.

4.2.2. titulação, mestrado, doutorado, especialização, curso de extensão e treinamentos, relacionados às funções, atribuindo-se a seguinte pontuação:

a- curso de extensão e treinamentos 01 ponto para cada curso limitado a 6 pontos;

b- especialização ou curso superior relacionado a área de atuação 02 pontos para cada limitada a 6 pontos;

c – mestrado 03 pontos limitado a 6 pontos;

d- doutorado 06 pontos limitado a 6 pontos.

4.3 Serão publicadas duas listagens de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência. Da publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga-BOM, no sítio eletrônico oficial do Município de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br constarão apenas os nomes, número de inscrição e a classificação dos candidatos, habilitados para as funções do presente Processo Seletivo.

4.4. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Final Geral.

4.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) , nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

2) Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

3) quantidade de filhos, oferecido preferência pelo candidato de maior número de filhos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4.6 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em casos de informações inverídicas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

5.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato assumirá novo patamar na lista de classificação geral.

6. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS

6.1. O presente Edital será disponibilizado em sua integralidade no sítio eletrônico oficial do Município de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br, nele permanecendo até a homologação deste Processo Seletivo e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Praça Vicente Molinari, S/Nº, Itapanhaú, Bertioga, São Paulo (prédio anexo ao Hospital Municipal).

6.2. A classificação final e homologação deste Processo Seletivo serão disponibilizadas no Boletim Oficial do Município no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br.

7. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

7.1. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração, de acordo com a necessidade, conforme número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 850/09.

7.2. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional a ser realizado pela Prefeitura do Município de Bertioga ou por sua ordem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- 8.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de Bertioga.
- 8.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- 8.4. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados unicamente no Boletim Oficial do Município- BOM, disponível no site da Prefeitura do Município de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br e afixados na Secretaria de Saúde.
- 8.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não for homologado o final do mesmo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar pelo Boletim Oficial do Município de Bertioga – BOM pelo site www.bertioga.sp.gov.br, as eventuais retificações.
- 8.6. O resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Bertioga e publicado no Boletim Oficial do Município de Bertioga – BOM e pelo site da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br.
- 8.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e início do exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.8. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 8.9. A publicação dos atos relativos à convocação, apresentação e contratação, após a homologação do Processo Seletivo, serão de competência exclusiva da Prefeitura do Município de Bertioga.
- 8.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados e afixados na forma do item 8.4, deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.11. Ficam os interessados cientes de que, somente serão chamados para preenchimento das vagas oferecidas, número exato de candidatos apurado, após realocação pela Municipalidade, dos servidores públicos existentes para ocuparem as vagas destinadas a manutenção do atendimento e funcionamento dos diversos setores do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço Móvel de Emergência – SAMU e Serviço de Apoio a Diagnóstico e Terapia – SADT.

Bertioga, 15 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus

Prefeito De Bertioga